

LEI Nº 2.108 DE 12 DE JULHO DE 2006.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento a despesas com a execução de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, com o objeto de implementar o Programa de Fortalecimento da Gestão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 12 de julho de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário Municipal de Administração